

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 049/2015. De Prorrogação de prazo

Ao Contrato de Prestação de Serviços, firmado entre o MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DEUS-PE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º10.091.528/0001-77, com sede na Praça Vereador Abel de Freitas, s/n, centro, Brejo da Madre Deus - PE, representado legalmente por seu Prefeito, Sr. **José Edson de Sousa**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado à Rua Dr. José Nery, nº 01, nesta cidade, inscrito no CPF/MF sob o nº 146.842.844-68 e RG sob o nº 1201.536 SSP/PE, e como **Contratada**, a empresa **JEPAC ENGENHARIA LTDA - ME**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.623.631/0001-80, com sede na Av. João Gomes de Lucena, nº 3.429, sala 03, São Cristóvão, Serra Talhada - PE, neste ato legalmente representada pelo Sr. EUFRASIO CAMPOS GOUVEIA NETO, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG sob nº 4.452.250 – SSP-PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.571.154-57, residente e domiciliado na Rua do Japcanga, nº 86, Prado, Recife, Estado de Pernambuco, CEP.: 50.720-130, com fulcro no Processo de Licitação realizado sob a modalidade **CONCORRENCIA N.º 003/2015**, acrescem **termo aditivo**, sob o pálio da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, , com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, de conformidade com as cláusulas abaixo pactuadas:

Cláusula Primeira – Em atenção a continuidade do Serviço Público prorroga-se o contrato original, tendo por termo inicial a data da assinatura, e por termo final o dia 30 de Abril de 2017, tudo nos moldes do Ofício oriundo da Secretaria de Obras e Urbanismo, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito do Município.

Cláusula Segunda - Ratificam-se as demais cláusulas do acordo original firmado entre as partes.

Cláusula Terceira - Assim, por estarem de pleno acordo quanto aos termos do presente instrumento, cujo teor é de inteiro conhecimento de ambos, firmam o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, que vai assinado, também, por duas testemunhas, extraindo-se do referido instrumento 03 (três) vias de idêntico teor.

Brejo da Madre de Deus/PE, 30 de Dezembro de 2016.

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Prefeito
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS - PE

Contratante

Everton da Silva Jó
SECRETARIA DE OBRAS
Secretário de Obras

JEPAC ENGENHARIA LTDA - ME
Contratada

Testemunhas: _____
CPF/MF:

CPF/MF:

Felipe Caraciolo
Advogado
OAB/PE 29.702